

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA Cr\$ 0,40

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE Cr\$ 0,50

Diário do Executivo INTERVENTORIA FEDERAL

SUMÁRIO

ATOS DO INTERVENTOR FEDERAL.

Decreto n. 15.368, de 24 de dezembro de 1945.

Decreto-lei n. 15.369, de 24 de dezembro de 1945.

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES - Decretos de 21 do corrente.

FAZENDA - Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO - Decretos de 20 do corrente.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

UNIVERSIDADE DE S. PAULO - Diretoria de Contabilidade - Expediente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA -

Diretoria do Pessoal - 1.ª Secção - Atos do Secretário - Atos do Diretor Geral - Diretoria do Expediente - Requerimentos despachados.

SECRETARIA DA FAZENDA - Pagamentos autorizados - Departamento da Receita - Expediente - Departamento da Despesa - O.S. n. 109, G.D. - Instituto de Previdência - Resoluções.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA - Diretoria de Informações - Expediente - Departamento de Educação - Expediente.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - Atos do Secretário de 20 do corrente.

EDITAIS DO EXECUTIVO

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade - Requerimentos despachados pelo Prefeito - Departamento do Expediente.

BOLETIM FEDERAL

EXPEDIENTE

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DECRETO N. 15.368, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1945

Aprova contrato de locação de prédio celebrado entre a Secretaria da Segurança Pública e o senhor Antonio de Oliveira Dias.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Fica aprovado o contrato celebrado entre a Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública e o senhor Antonio de Oliveira Dias, para locação, pelo prazo de dois (2) anos, a contar de 9 de novembro do corrente exercício, mediante o aluguel mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), do prédio sito a rua Coronel J. Azevedo, n. 8, 1.º andar, em Ribeirão Branco destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia daquela localidade.

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 24 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, aos 24 de dezembro de 1945

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO-LEI N. 15.369, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1945

O INTERVENTOR FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam criados, na Parte Permanente, do Quadro da Justiça, a que se refere o decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, 6 (seis) cargos de escrivão, padrão "I".

Parágrafo único - Os cargos ora criados serão classificados como isolados, de provimento efetivo.

Artigo 2.º - A despesa com a execução do presente decreto-lei correrá por conta da verba própria do orçamento, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º - Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Falácio do Governo do Estado de São Paulo, em 24 de dezembro de 1945.

JOSE CARLOS DE MACEDO SOARES

Francisco Morato

Cassio Vidigal

A. Almeida Junior

Pedro A. de Oliveira Ribeiro Sobrinho

Christiano Altenfelder Silva

Antonio Cintra Gordinho

Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria da Interventoria, em 24 de dezembro de 1945.

Cassiano Ricardo,

Diretor Geral.

PALACIO DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

Por Decreto de 21 do corrente mês, foi concedido ao senhor João Baptista da Costa, atual Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra (ex-Campo Largo), -60- sessenta dias de licença, a contar de 15 do corrente mês de dezembro.

Por Decreto da mesma data, foi nomeado o Sr. Casvaldo Eugênio Antunes, atual Secretário-Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra (ex-Campo Largo) para, em comissão, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo dos direitos e demais vantagens de seu cargo efetivo, exercer o cargo de Prefeito do Município do mesmo nome.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Diretor: SUD MENCUCCI

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator secretário activo:

JOAO DE OLIVEIRA FILHO

Redator secretário substituto: J. B. MARIO PATI

Rua da Glória ns. 358-364 - C. Postal, 231-B

FAZENDA

DECRETO DE 20-12-1945

Nomeação: --

Resolve nomear, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Manoel Felix Cintra Filho, para exercer, interinamente, o cargo de classe D da carreira de Fiscal de Rendas da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, na vaga proveniente da demissão, por abandono, do cargo do Sr. Antonio Maciel de Carvalho.

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Por decreto de 20 do corrente, foi designado o Sr. Eng. Mario de Cerqueira Leite, assistente padrão P. da I. S. Públicos para, a partir de 12 do corrente, substituir o Sr. Eng. Octavio Ferraz de Sampaio, Diretor da mesma repartição, durante o seu impedimento, por férias.

SECRETARIA DA INTERVENTORIA

Departamento Estadual de Informações

SERVIÇOS AUXILIARES

Secção de Expediente

ATOS DO DIRETOR GERAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES, usando de suas atribuições legais, DISPENSA, a pedido, a partir desta data, o sr. Jason Barbosa de Moura, Censor, classe K deste Departamento, da função de Chefe da Fiscalização Especial do DEI.

DEI, em 20 de dezembro de 1945.

(a) Honório de Syllos

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DEI, em 20 de dezembro de 1945.

(a) Honório de Syllos

Diretor Geral

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFORMAÇÕES, usando de suas atribuições legais, DESIGNA, a partir desta data, o sr. Antonio Camilo de Faria, Fiscal de Divertimentos Públicos, Padrão E, deste

DEI, em 20 de dezembro de 1945.

(a) Honório de Syllos

Diretor Geral

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

Diretoria de Contabilidade

Secção de Expediente

C - I

Pagamentos autorizados e que se encontram na Tesouraria da Reitoria, em 24 de dezembro de 1945.

Escola Sup. de Agr. "Luiz de Queiroz":

Processo n. 8388-45 - Camargo e Cia. Ltda. - Cr\$ 2.171,20.

Processo n. 8390-45 - Franz Strum e Cia. Ltda. - Cr\$ 682,00.

Processo n. 8383-45 - Camargo e Cia. Ltda. - Cr\$ 343,70.

Fac. de Higiene e Saúde Pública

Processo n. 8416-45 - Constantino Lopes - Cr\$ 1.139,00.

Processo n. 8414-45 - Crosnagac e Cia. Ltda. - Cr\$ 220,00.

Processo n. 8418-45 - Crosnagac e Cia. Ltda. - Cr\$ 120,00.

Processo n. 8412-45 - Erich Eichner e Cia. Ltda. - Cr\$ 1.050,00.

Processo n. 8420-45 - Crosnagac e Cia. Ltda. - Cr\$ 3.071,10.

Fac. de Farmácia e Odontologia

Processo n. 8315-45 - Constantino Lopes - Optica Foto Central - Cr\$ 30,00.

Escola de Enfermagem

Processo n. 8422-45 - Editora Kosmos - Erich Eichner e Cia. Ltda. - Cr\$ 640,00.

Escola Politécnica

Processo n. 8531-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 450,00.

Processo n. 8528-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 986,00.

Processo n. 8529-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 22,00.

Processo n. 8530-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 31,20.

Processo n. 8532-45 - Mercantil Cartur Ltda. - Cr\$ 229,50.

Processo n. 8525-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 1.434,50.

Processo n. 8523-45 - Gabriel Gonçalves S.A. - Cr\$ 1.689,60.

Processo n. 8359-45 - Garcia e Matheus - Cr\$ 12,00.

Instituto de Eletrocinética.

Processo n. 8443-45 - P. Athayde - Cr\$ 1.520,00.

Faculdade de Medicina.

Processo n. 8430-45 - Optica Foto Central - Constantino Lopes - Cr\$ 1.432,00.

Secção de Expediente - 21

Pagamentos autorizados que se encontram na Tesouraria da Reitoria da Universidade de São Paulo, em 26-12-45:

FACULDADE DE MEDICINA

Proc. n. 8609/45 - Gabriel Gonçalves S/A. - Cr\$ 350,00.

Proc. n. 8576/45 - Martins Costas e Carvalho - Cr\$ 456,00.

Proc. n. 8560/45 - Civilização Brasileira S/A. - Cr\$ 245,00.

Proc. n. 8582/45 - Gabriel Gonçalves S/A. - Cr\$ 60,00.

Proc. n. 8579/45 - Idem - Cr\$ 815,40.

Proc. n. 8578/45 - Idem - Cr\$ 145,00.

Proc. n. 8577/45 - Idem - Cr\$ 187,00.

Proc. n. 8561/45 - Civilização Brasileira S/A. - Cr\$ 35,00.

Proc. n. 8574/45 - Martins Costa e Carvalho - Cr\$ 7.045,00.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

Proc. n. 8376/45 - The Caloric Co. - Cr\$ 616,30.